



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
UNIDADE ACADÊMICA DE MEDICINA VETERINÁRIA  
COORDENAÇÃO DE CURSO

RESOLUÇÃO CMV Nº 05 / 2002

Regulamenta a publicação de trabalhos e participação do aluno em eventos científicos para efeito de integralização curricular.

O Colegiado do Curso de Medicina Veterinária no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art 1º - Regular a publicação de trabalhos e a participação do aluno em eventos científicos para efeito de integralização curricular.

Art 2º - O aproveitamento pela participação em eventos científicos e publicação de trabalhos científico será de até **100 horas** nos Componentes Curriculares Flexíveis. Para efeito de contabilidade, as 100 horas serão transformadas em pontos.

§ 1º - A participação em eventos científicos será contabilizada conforme segue:

- a) participação em eventos do Estado da Paraíba 10 (dez) pontos
- b) apresentação de trabalhos em eventos do Estado da Paraíba 15 (quinze) pontos
- c) participação em eventos realizados em outros Estados 15 (quinze) pontos

outros Estados da Federação

d) apresentação de trabalhos em eventos 20 (dez) pontos realizados em outros Estados da Federação

§ 2º - A publicação de trabalhos será contabilizada conforme segue:

a) artigo completo em revista indexada	25 (vinte e cinco) pontos
b) artigo completo em revista eletrônica	20 (vinte) pontos
c) trabalho completo em anais	15 (quinze) pontos
d) resumo publicado em anais	10 (dez) pontos
e) artigo publicado em jornal	05 (cinco) pontos

§ 3º Os pontos serão contabilizados como horas nos Componentes Curriculares Flexíveis. **Um ponto equivalerá 1 hora de atividade.**

Art 3º - O aluno deverá apresentar à Coordenação do Curso o certificado de participação no evento, acompanhado de fotocópia.

Art 4º - A Coordenação do Curso encaminhará ao Controle Acadêmico, mediante processo, a solicitação do referido registro no histórico escolar do aluno., para implantação imediata.

Art 5º - Caso o número de participações em eventos científicos ou a publicação de trabalhos ultrapasse o limite de horas referido no Art 2º desta Resolução, o mesmo será registrado no Histórico Escolar do aluno, porém não será contabilizado para fins de integralização curricular.

Art 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do período 2002.1.

Colegiado de Curso do Curso de Medicina Veterinária, do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, da Universidade Federal de Campina Grande. Patos, 11 de fevereiro de 2002.